



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1595 • Quarta-Feira, 09 de Agosto de 2023



*Interessados em ingressar no projeto devem ter entre 15 e 17 anos e levar documentos na Secretaria de Assistência Social*

## Inscrição para Geração Aprendiz segue até sexta, dia 11

Termina nesta sexta, a inscrição para a terceira turma do projeto Geração Aprendiz, que destina 50 vagas a jovens entre 15 e 17 anos. Os interessados têm até sexta, dia 11, para levar a documentação na sede da Secretaria de Assistência Social, na rua Raul Seixas, s/nº, em Jardim Campomar (ao lado do mercado Extra), das 8h30 às 16h. Para buscar uma vaga é necessário estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal. O edital foi publicado na edição nº 1584 do Jornal Oficial, de 7 de julho de 2023, disponível no site da Prefeitura <https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>.

Para concorrer a uma vaga, é preciso cursar, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental II na Rede Pública de Ensino (municipal ou estadual), residir no município de Rio das Ostras há, pelo menos, dois anos e ter idade entre 15 e 17 anos. Além disso, é necessário ter uma renda familiar per capita

de até meio salário-mínimo.

A documentação necessária para a inscrição inclui declaração escolar, carteira de identidade ou Certidão de Nascimento, CPF, comprovante de residência atualizado, número do NIS do adolescente e ficha de inscrição. Também são exigidos documentos que atestem a renda familiar, como comprovante de pensão, aposentadoria ou benefício do INSS. No caso de desempregado, é necessário apresentar cópia da carteira de trabalho com registro da demissão ou folha de rescisão do contrato de trabalho.

A Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento da Secretaria de Assistência Social realizará a análise dos documentos apresentados entre 14 de agosto e 5 de setembro de 2023. A classificação geral dos candidatos será divulgada a partir de 6 de setembro de 2023 no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município.

Os candidatos classificados receberão visitas domiciliares de avaliação dos técnicos da assistência social de Rio das Ostras, que serão realizadas entre os dias 14 de setembro e 13 de outubro de 2023. Aqueles que não fornecerem informações condizentes com as declaradas

no ato da inscrição poderão ser desclassificados. Os 50 primeiros colocados serão convocados para ingresso no Projeto Geração Aprendiz, enquanto os demais formarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente, em caso de desistência.

## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação  
Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**JOELSON VINICIUS HONORATO DO CARMO**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



**Motociclista,  
VOCÊ É IMPORTANTE  
PARA MUITAS PESSOAS**



“MATA-CACHORRO”

**CUIDE-SE,  
USE ACESSÓRIOS  
DE SEGURANÇA**



**ULTRAPASSE**  
*apenas pela esquerda*

**RESPEITE**  
*os pedestres*

**POSICIONE-SE**  
*corretamente sobre a moto*

**REDOBRE**  
*os cuidados nos semáforos*

**TENHA CUIDADO**  
*nas ultrapassagens*

**NÃO SE EXPONHA**  
*a ventanias ou  
tempestades*

**ATENTE-SE**  
*aos corredores*

**MANTENHA**  
*uma distância segura  
de outros veículos*

**FAÇA ESCOLHAS**  
*conscientes e seguras, para  
que sua vida fique protegida*

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

Saiba mais em:  
[riodasostras.rj.gov.br/educatransito](http://riodasostras.rj.gov.br/educatransito)



## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3688/2023

Regulamenta os artigos 5º e 12 da Lei nº 2.779, de 25 de novembro de 2022, e dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos motorizados nas áreas de praias da Zona Costeira do município de Rio das Ostras, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Considerando os artigos 5º e 12 da Lei nº 2.779, de 25 de novembro de 2022, que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Rio das Ostras – PMGC/RO, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna;

Considerando os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Considerando os artigos 2º e 10 da Lei Federal nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;

Considerando o Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.661 de 1998, e dá outras providências; Considerando o art. 268 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando a Lei Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras, estabelece normas gerais para a administração da qualidade ambiental em seu território e dá outras providências;

Considerando a ocorrência de vários ecossistemas costeiros associados e interdependentes na Zona Costeira rio ostrense e o caráter de fragilidade desses ecossistemas;

Considerando a importância da biodiversidade existente nas áreas de praias;

Considerando a importância das vegetações de praia na retenção de sedimentos e manutenção de feições costeiras;

Considerando a ocorrência de processos erosivos marinhos bastante significativos na Zona Costeira do município de Rio das Ostras;

Considerando a ocorrência de desovas de várias espécies de tartarugas marinhas ao longo costa rio ostrense;

Considerando que o trânsito de veículos nas praias ou na suas proximidades causam a compactação de ninhos de tartarugas, atropelamento de filhotes recém nascidos no seu trajeto praia/mar e perturbam as fêmeas matrizes durante a desova;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de veículos motorizados em toda a área de praia da Zona Costeira do município de Rio das Ostras.

§1º Excetua-se do disposto no caput do presente artigo:

O tráfego em vias públicas localizadas em praias abertas à circulação por ato do poder público municipal;

Veículos motorizados para reboque de embarcações, abastecimento e suprimentos destas, desde que em áreas apropriadas para tal finalidade;

Veículos oficiais em serviço, limpeza pública, pesquisa e resgate da fauna e flora marinha;

§2º Quaisquer outras atividades de tráfego de veículos motorizados que venham utilizar a referida área ou em áreas adjacentes que possam gerar impactos ambientais deverão ser encaminhadas para apreciação da SEMAP.

Art. 2º Sem prejuízo de outras condicionantes da autorização, o tráfego de veículos nas hipóteses previstas no §1º, art. 1º deste Decreto, deverá ocorrer preferencialmente em região de areia compactada naturalmente e em período de maré baixa.

Art. 3º Fica a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN, quando da normatização do tráfego em áreas de praias não inseridas nos limites de unidades de conservação municipais, incumbida de instituir regras quanto à sinalização das vias públicas referidas no art. 1º, §1º desse Decreto.

Art. 4º Em áreas de praias inseridas nos limites das unidades de conservação municipais, o descumprimento a este Decreto implicará ao infrator as penalidades previstas nos artigos 235, 248, 250 e 270 da Lei Complementar nº 005, de 14 de novembro de 2008.

Parágrafo único. Nas áreas de praias fora dos limites das unidades de conservação municipais serão aplicadas as penalidades e sanções previstas em legislação pertinente.

Art. 5º. A fiscalização e monitoramento das áreas de praias fora dos limites das unidades de conservação municipais ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública, podendo este órgão solicitar auxílio dos órgãos mencionados abaixo:

Polícia Militar;

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

Marinha do Brasil.

Parágrafo único. A fiscalização e monitoramento das áreas de praias dentro dos limites das unidades de conservação municipais ficarão a cargo da SEMAP e da SESEP por intermédio da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 09 agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3689/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.142.944,65 (um milhão cento e quarenta e dois mil novecentos





e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3689/2023**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880 FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	-	3.3.50.43.00 - 2.660.0000	204.622,07
07.01 - 08.244.0122.2.874 FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	-	4.4.90.52.00 - 2.660.0000	439.719,97
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	-	3.1.90.11.00 - 2.660.0000	378.602,61
	-	3.3.90.08.00 - 2.660.0000	40.000,00
	-	3.3.90.46.00 - 2.660.0000	40.000,00
	-	3.3.90.49.00 - 2.660.0000	40.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>1.142.944,65</b>
--------------	---------------------

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3689/2023**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.142.944,65
	<b>TOTAL</b>	<b>1.142.944,65</b>

**CONHEÇA NOSSOS  
PROJETOS  
ESPORTIVOS**

[riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos](http://riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos)

**DECRETO Nº 3690/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 1.777.897,31 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3690/2023.**

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	1906 1907 1231	3.3.90.30.00 - 2.600.0000 3.3.90.32.00 - 2.600.0000 4.4.90.52.00 - 2.601.0000	82.897,31	82.897,31 582.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.162 FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1754 1913	3.3.90.30.00 - 2.621.0000 4.4.90.52.00 - 2.601.0000	863.000,00 582.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	1761	3.3.90.39.00 - 2.621.0000		863.000,00
06.01 - 10.303.0045.2.837 FMS - Aquisição de Medicamentos	-	3.3.90.32.00 - 1.635.0000		250.000,00
06.01 - 10.303.0128.2.812 FMS - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	1921	3.3.90.32.00 - 1.635.0000	250.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.777.897,31</b>	<b>1.777.897,31</b>

**DECRETO Nº 3691/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$712.466,05 (setecentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3691/2023**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	2076 2077	3.3.90.30.00 - 2.752.0000 3.3.90.39.00 - 2.752.0000	162.169,02	162.169,02
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	3.3.90.92.00 - 2.501.0000		550.297,03
02.16 - 12.361.0004.2.652 SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1744	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	550.297,03	
<b>TOTAL</b>			<b>712.466,05</b>	<b>712.466,05</b>



**DECRETO Nº 3692/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3692/2023**

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.391.0077.1.450	1043	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00	
FROC - Ampliação/Revitalização de Espaços Culturais de Reg. Arqueológicos e Mem	1044	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	20.000,00	
05.01 - 13.392.0076.2.779	1075	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		26.899,10
FROC - Operacionalização da FROC	-	3.3.90.92.00 - 1.704.0104		3.100,90

<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
--------------	------------------	------------------

**DECRETO Nº 3693/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3693/2023**

**07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579	1459	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	107.500,00	
FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	1469	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		70.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580				
FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	1547	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		15.500,00
07.01 - 08.244.0124.2.585				
FMAS - Proteção e Atendimento Especializado na Alta Complexidade	1582	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		22.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>107.500,00</b>	<b>107.500,00</b>
--------------	-------------------	-------------------

**PORTARIA Nº 0739/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35100/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, como responsável pelas Atas de Registro de Preços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0739/2023**

EMPRESA	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCAL
J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	37141/2021	016/2023	INSUMO PARA APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL (CR), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE	JOÃO CARLOS DE FREITAS MAT.: 1909-7
MANOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	37141/2021	017/2023	INSUMO PARA APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL (CR), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE	JOÃO CARLOS DE FREITAS MAT.: 1909-7

**PORTARIA Nº 0740/2023**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 36687/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor RICARDO SALGADO DE AZEVEDO, matrícula nº 31473-0, Médico Cirurgião Geral II, com lotação na SEMUSA, a contar de 01/08/2023.

Art. 2º O servidor relacionado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0741/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 37735/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:



PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
25.175/2023	201/2023	Aquisição de garrafa (squeeze) visando atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ.	Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguet	16.893/0	Assessor Administrativo
			Alberto Moreira Jorge	2339/6	Assessor Executivo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### **PORTARIA Nº XXX/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº xxxxxx/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
30.778/2023	203/2023	Aquisição de materiais de consumo e material permanente (quadro branco), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.	Geises Bastos da Silva	205/4	Chefe de Divisão
			Thais Lima de Oliveira	9.553/2	Presidente da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, XX de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº 0742/2023**

DISPENSA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 37673/2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, o (a) servidor (a) relacionado (a) no Anexo Único desta Portaria, da responsabilidade do(s) Contrato(s) em referência, a contar de 31/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0742/2023**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL
C S BRASIL FROTAS	12742/2023	019/2023	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS MAT.: 6414-9

**PORTARIA Nº 0743/2023**

NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO e REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 37943/2023,

**RESOLVE:**

- Art. 1º NOMEAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria como Pregoeiro e Equipe de Apoio/CPLP-SEMUSA.  
Art. 2º Revogar a portaria nº 0550/2023.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0743/2023**

Pregoeiro/CPLP-SEMUSA: Sandro Teixeira Messias/Matr:8688-6  
Pregoeiro Substituto: Marcelo Pereira Rangel/Matrícula:3887-3

Equipe de Apoio/CPLP-SEMUSA:  
Ângela Maria do Rosário Sardinha/Matrícula:3974-8  
Fabiano Sales Ramos/Matrícula:4872-0  
Miria Magalhães dos Santos Ferreira/Matrícula:3864-4  
Antonio Visconte Neto/Matrícula:4018-5(suplente).

**PORTARIA Nº 0744/2023**

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 37945/2023,

**RESOLVE:**

- Art. 1º NOMEAR, conforme disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação/CPLP –SEMUSA, por um período de 1 (um) ano.  
Art. 2º Revogar a portaria nº 521/2023.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0744/2023**

Sandro Teixeira Messias/Matrícula:8688-6  
Presidente Substituto/ Marcelo Pereira Rangel: Matrícula:3887-3  
Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPLP-SEMUSA.  
Ângela Maria do Rosário Sardinha/Matrícula:3974-8  
Fabiano Sales Ramos/Matrícula:4872-0  
Miria Magalhães dos Santos Ferreira/Matrícula:3864-4  
Antonio Visconte Neto/Matrícula:4018-5(Membro suplente).



**PORTARIA Nº 0745/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 37962/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Breno Oliveira Lofrano de Almeida – Coordenador – Matrícula: 19157-4 como fiscal do Contrato nº 198/2023, do Processo Administrativo nº 4550/2020 – Cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, para execução de obra de construção de estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, do Centro de Tratamento de Resíduos de Rio das Ostras, pela Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 28 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0746/2023**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora MAURA ELISA DEROSSI NASCIMENTO, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 1963-1, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 36048/2023.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0747/2023**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor EDERVAL JOSÉ LOPES FREIRE, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, matrícula nº 3652-8, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 36368/2023.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0748/2023**

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34281/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO HENRIQUE MACHADO DA CUNHA, matrícula 2211-0, Comandante da Guarda Civil Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, em virtude das férias do titular da pasta, EVANDRO DA SILVA CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 0749/2023**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0220/2023-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme PA nº 38354/2023, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0749/2023**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17209-0	Marcio Montechiari Pietrani	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - DAS1	SEMUSA

**PORTARIA Nº 0750/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 210/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38299/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
32.144/2023	210/2023	Aquisição de kit escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0751/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2023-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38299/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação de servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:





PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
32.145/2023	211/2023	Aquisição de kit escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Rio das Ostras/RJ.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0752/2023**

DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2018/SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38297/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a destituição de servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato, a contar de 01 de agosto de 2023, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	DESTITUIÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
12.621/2018 13.093/2020	049/2018	Ponto Biométrico	Márcia Perez Menezes	4479/2	Assessor Técnico III

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0753/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2018-SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 38297/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação de servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato, a contar de 01 de agosto de 2023, referente a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
12.621/2018 13.093/2020	049/2018	Ponto Biométrico	Rafael Bispo Santos da Silva	19.898/6	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



### **ERRATA – DECISÃO**

Publicado na edição nº 1594 de 04/08/2023 do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

Onde se lê:

DECISÃO

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 057/2023, a favor das empresas GIGALINK DE NOVA FRIBURGO SOLUÇÕES EM REDE MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ 06.236.865/0001-38, no valor de R\$ 63.899,00 (ITEM 1)...

Leia-se:

DECISÃO

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 057/2023, a favor das empresas GIGALINK DE NOVA FRIBURGO SOLUÇÕES EM REDE MULTIMÍDIA LTDA - CNPJ 06.236.865/0001-38, no valor de R\$ 63.899,00 (ITENS 1 e 4), ...

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12512/2023 (SEDTUR) E Nº 13204/2023(SEMEDE)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 086/2023, a favor das empresas SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA-ME - CNPJ 06.217.899/0001-85, no valor de R\$ 4.480.723,02; TCI GROUP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 09.177.375/0001-04, no valor de R\$ 1.398.255,95; que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8314/2023 (SECTRAN)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2023, a favor da empresa SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA - CNPJ 07.150.434/0001-17, no valor de R\$ 1.830.171,82; que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de sinalização viária em vias do Município de Rio das Ostras/RJ, incluindo material, equipamentos e mão de obra, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15305/2023 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 085/2023, a favor das empresas BELA VISTA TEXTIL LTDA - CNPJ 30.824.284/0001-00, no valor de R\$ 5.760,00; LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG LTDA – CNPJ 35.554.219/0001-17, no valor de R\$ 160.070,40; que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de distribuição gratuita (uniformes, botina e mochila Ecológica) para suprir as necessidades da realização do PROJETO OSTRINHA NA FLORESTA 2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

### **DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23631/2023 (SESEP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 094/2023, a favor da empresa CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ 27.595.780/0001-16, no valor de R\$ 1.333.847,16, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos automotores (viatura), sob demanda



anual, para as Coordenadorias e Departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2023.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**SEMAD** Secretaria de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0542/2023 – SEMAD (\*)**

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER a Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, concedida ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0542/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM
MÔNICA BEATRIZ DE OLIVEIRA BARCELOS PESSANHA	2454-6 E 4424-5	PROFESSOR I	17/07/2023	22693/2023

\* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1593 de 02 de agosto de 2023

**PORTARIA Nº 0557/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0557/2023 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ANGELA MARIA DO ROSÁRIO SARDINHA	3974-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/09/2023 A 11/10/2023	2006/2011	36097/2023
LUCIANA BARBOSA BENEVENUTO CHAGAS	4098-3	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA II	28/08/2023 A 11/09/2023	2007/2011	36466/2023

**PORTARIA Nº 0558/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,



**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.320 (dois mil trezentos e vinte) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias da servidora ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI, Médico Pediatra, matrícula nº 2651-4, conforme o Processo Administrativo nº 36093/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0559/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.291 (dois mil duzentos e noventa e um) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias da servidora VANESSA ALVARENGA VIEIRA DA SILVA PINTO, Professor I - 30h, matrícula nº 16135-7, conforme o Processo Administrativo nº 35902/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0560/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Ipatinga - MG, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3.661 (três mil seiscentos e sessenta e um) dias, correspondendo a 10 (dez) anos e 08 (oito) dias da servidora MARCIA TEREZA VENANCIO, Professor I, matrícula nº 8814-5, conforme o Processo Administrativo nº 35554/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0561/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.790 (mil setecentos e noventa) dias, correspondendo a 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses do servidor RONALDO ALMEIDA DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1932-1, conforme o Processo Administrativo nº 35234/2023.





Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0562/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Macaé, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1.362 (mil trezentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias da servidora MARIA JOSÉ PAZ DE SOUZA, Professor I, matrícula nº 6863-2, conforme o Processo Administrativo nº 34790/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0563/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Cambuci - RJ, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 01 (ano) ano, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias do servidor PEDRO ROGERIO CORREA AGUIAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6918-3, conforme o Processo Administrativo nº 29281/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 0564/2023 - SEMAD**

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Casimiro de Abreu - IPREVCA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.270 (dois mil duzentos e setenta) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias da servidora RUANA SOARES RIBEIRO, Professor I - 30h, matrícula nº 16411-9, conforme o Processo Administrativo nº 21459/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Matrícula nº 10094-3**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**



**PORTARIA Nº 0565/2023 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0565/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
MICHELE CAROLINE PONTE MORAIS PEDRO	18381-4	ENFERMEIRO	23/06/2023 A 23/07/2023	30305/2023
MICHELE CAROLINE PONTE MORAIS PEDRO	18381-4	ENFERMEIRO	30/05/2023	26243/2023

**PORTARIA Nº 0566/2023 – SEMAD**

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

Por Delegação:  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0566/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Jose Luiz Motinho	3008-2	Guarda Civil Municipal	01/08/2023	34853/2023

**PORTARIA Nº 0567/2023 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art.1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0567/2023 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PERCENTUAL	PROC. ADM.
Antonieta Soares Cordeiro	3799-0	Merendeira -CE	1 ANO 12/06/2023 A 11/06/2024	50%	16408/2017



**PORTARIA Nº 0568/2023 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 38265/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0568/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0532/2023 - Luciano da Silva Moraes/Agente Administrativo/3195-0/2022/2023/27/09/2023/06/10/2023/SEMAS/10

0514/2023 - Vitor Penno Reis/Procurador do Município/Chefe Proc. Especializada/8588-0/2021/2022/21/08/2023/30/08/2023/PGM/10

0498/2023 - Marluca Gonçalves Machado Ferreira/Assistente Executivo/15314-1/2022/2023/22/08/2023/31/08/2023/PGM/10

0514/2023 - Eduarda Cruz dos Santos/Assessor de Adm. Financeira/Assessor de Adm. Financeira II/15313-3/2022/2023/16/08/2023/04/09/2023/SEMFAZ/20

0532/2023 - Stanislaw Jose Wolker Almeida/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/3486-0/2022/2023/12/09/2023/11/10/2023/SEMFAZ/30

0514/2023 - Bianca Barreto Guarabu/Assessor de Adm. Tributaria/Assessor de Adm. Tributaria II/13409-0/2022/2023/22/08/2023/31/08/2023/SEMFAZ/10

**PORTARIA Nº 0569/2023 – SEMAD**

**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 38268/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0569/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/A CONTAR DE

0421/2023 - Luciana Pereira de Araujo Martins/Agente de Combate as Endemias/9755-1/2019/2020/10/07/2023/20/07/2023/20/07/2023

**PORTARIA Nº 0570/2023-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38269/2023,

**R E S O L V E:**

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública



**ANEXO I DA PORTARIA 0570/2023 -SEMAD  
CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adilma da Costa Moreno/Assistente IV/15409-1/2021/2022/11/09/2023/10/10/2023/SEMUSA/30  
Aline Pereira de Oliveira/Atend. de Cons. Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF/17980-9/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Jorge Marcelo de Aquino Paim/Odontologo - Buco Maxilo/9639-3/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Leandro Gomes Pogiam/Tecnico em Enfermagem/19353-4/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Leonardo Santos Ribeiro/Fisioterapeuta II/18447-0/2022/2023/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Maria Jose Pinheiro Macedo/Agente Administrativo/10409-4/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30  
Rosimere Xavier da Silva/Atend. de Cons. Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF/19613-4/2022/2023/12/09/2023/11/10/2023/SEMUSA/30  
Sileia Vanuze da Costa/Atend Cons.Dentario/6723-7/2021/2022/20/09/2023/19/10/2023/SEMUSA/30  
Suzete Maria Teixeira Alves/Psicologo/1961-5/2021/2022/09/09/2023/08/10/2023/SEMUSA/30  
Licia Gabriela Souza Costa/Odontologo ESF/19829-3/2022/2023/12/09/2023/11/10/2023/SEMUSA/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0570/2023 -SEMAD  
CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Claudio da Costa Oliveira/Guarda Civil Municipal - GC/Chefe de Divisao/10279-2/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SESEP/20  
Fabricio Martelletto Defanti/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10492-2/2022/2023/12/09/2023/01/10/2023/SESEP/20  
Thomais da Silva Oliveira/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/6401-7/2022/2023/01/09/2023/20/09/2023/SESEP/20  
Denize Andrade Ribeiro/Assistente IV/16900-5/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Eudes Batista de Carvalho/Tecnico em Enfermagem/19501-4/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Cristiane Silva Pontes Alves/Merendeira - C.E./4992-1/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMEDE/20  
Marcia de Borja dos Santos/Auxiliar Administrativo/10871-5/2022/2023/18/08/2023/06/09/2023/PGM/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0570/2023 -SEMAD  
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Fabio de Oliveira Rangel/Motorista/9335-1/2021/2022/28/08/2023/06/09/2023/SECTRAN/10  
Bruno Xavier da Silva/Vigilante/8676-2/2022/2023/22/08/2023/31/08/2023/SECTRAN/10  
Jorcilei Ferreira/Secretario Executivo/17977-9/2021/2022/04/09/2023/13/09/2023/SECTRAN/10  
Moises Andrade Feitosa/Fiscal de Transporte/11124-4/2022/2023/03/09/2023/12/09/2023/SECTRAN/10  
Tatiane Rosa da Silva/Fiscal de Transporte/Chefe Div Plan Regulamentacao/10668-2/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SECTRAN/10  
Cleuza Helena Vieira de Souza Baptista/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4449-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SESEP/10  
Diego de Araujo Santos/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/10023-4/2021/2022/02/09/2023/11/09/2023/SESEP/10  
Marco Camilo/Guarda Civil Municipal - GC/Guarda Civil Municipal - GCM/8653-3/2022/2023/21/09/2023/30/09/2023/SESEP/10  
Priscila Nunes de Azevedo Couto/Assistente I/16696-0/2022/2023/20/09/2023/29/09/2023/SESEP/10  
Vinicius de Oliveira Santos/Agente Administrativo/11084-1/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SESEP/10  
Nicolle Silva dos Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11392-1/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMAS/10  
Romulo de Oliveira Seixas/Assistente Executivo/17204-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10  
Rosimere Vasconcelos Forte/Coordenador/17101-8/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10  
Flavio Pereira/Assistente III/16892-0/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Marcia Nunes da Silva de Andrade/Merendeira - C.E./Gerente Unidade Saude/3710-9/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMEDE/10  
Tiago Alessandro da Silva Vieira Passoni/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/4142-4/2021/2022/18/09/2023/27/09/2023/SEMEDE/10  
Stephanie Barros Goncalves/Tecnico em Enfermagem/19766-1/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Patricia Moreira dos Santos Thomaz/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/4708-2/2021/2022/20/09/2023/29/09/2023/SEMEDE/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0570/2023 -SEMAD  
CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Luiz Claudio Carneiro de Oliveira/Motorista/10254-7/2020/2021/20/09/2023/29/09/2023/SECTRAN/10  
Sergio Estevam/Motorista/10036-6/2020/2021/27/09/2023/06/10/2023/SECTRAN/10  
Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/4501-2/2021/2022/18/09/2023/27/09/2023/SEMAD/10  
Jaqueline de Jesus Miguel/Assistente IV/13817-7/2021/2022/13/09/2023/22/09/2023/ASCOMTI/10  
Adriana Batista de Melo Guimaraes/Diretor de Departamento/15638-8/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMAS/10  
Vanessa Mussi Machado Pereira/Psicologo/18309-1/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMAS/10  
Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado/Odontologo/4924-7/2021/2022/29/09/2023/08/10/2023/SEMUSA/10  
Cinthia Ornellas Menezes/Odontologo II/11296-8/2020/2021/16/09/2023/25/09/2023/SEMUSA/10  
Eliane Cunha Brandao de Paiva/Atend. de Cons. Dentario ES/Atend. de Cons. Dentario ESF/18079-3/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Juliana Kopke de Souza/Ag Comunitario Saude/17128-0/2022/2023/14/09/2023/23/09/2023/SEMUSA/10  
Magali Pinheiro das Neves/Ag Administrativo - CAS/Diretor de Departamento/327-1/2019/2020/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Marcia Ribeiro de Azevedo/Assistente II/19556-1/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Maria Teresa Corsi/Assistente Social/4063-0/2022/2023/13/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/10  
Ronald Rocha de Jesus/Engenheiro Sanitarista/Ch de Div de Saude e S. Animal/18260-5/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Taina Kethlen de Sousa/Musicoterapeuta/18404-7/2022/2023/14/09/2023/23/09/2023/SEMUSA/10  
Valter Pereira dos Santos/Auxiliar Administrativo/6458-0/2022/2023/04/09/2023/13/09/2023/SEMUSA/10





Andrea de Araujo Fernandes Loureiro/Ag Comunitario Saude/15374-5/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Ana Maria Florenco Ferreira/Enfermeiro II/19912-5/2022/2023/30/09/2023/09/10/2023/SEMUSA/10  
Luciane de Souza/Ag Comunitario Saude/15367-2/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Renata Ribeiro da Cruz/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4851-8/2021/2022/11/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/10  
Milena Gazolis de Oliveira da Silva/Web Designer/19777-7/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEGEPE/10  
Maria Cristina Soares Rosario Ventura/Auxiliar Administrativo/10726-3/2021/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMAD/10  
Katia dos Santos Mattos/Secretario Executivo/19751-3/2022/2023/28/08/2023/06/09/2023/SEMAD/10  
FRACIONAMENTO 12 (DOZE) DIAS DE FÉRIAS  
Pedro Inojosa Pereira Pinto/Medico Psiquiatra/16152-7/2021/2022/26/09/2023/07/10/2023/SEMUSA/12  
Lia Marcia de Jesus/Tecnico em Enfermagem/19812-9/2022/2023/11/09/2023/22/09/2023/SEMUSA/12

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

Elaine Xavier de Avila Almeida/Fisioterapeuta II/19466-2/2022/2023/06/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/15  
Rafael Alves Ribeiro/Fisioterapeuta/18070-0/2021/2022/05/09/2023/19/09/2023/SEMUSA/15  
Ana Maria Martins da Silveira/Fisioterapeuta/11027-2/2021/2022/06/09/2023/20/09/2023/SEMUSA/15  
Fabiana Marinho da Silva Silveira Conceicao/Tecnico em Enfermagem/19734-3/2022/2023/11/09/2023/25/09/2023/SEMUSA/15  
Jordana Brock Carneiro/Enfermeiro II/19822-6/2022/2023/03/09/2023/17/09/2023/SEMUSA/15

**FRACIONAMENTO 17 (DEZESSETE) DIAS DE FÉRIAS**

Mariana da Silva Sardinha de Almeida Nunes/Psicologo/19105-1/2022/2023/25/09/2023/11/10/2023/SEMUSA/17

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Mateus Henrique da Costa/Tecnico em Radiologia/Assessor Tecnico I/6756-3/2021/2022/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Pamela Braga Sobrinho Pacheco Goncalves/Tecnico em Enfermagem/19545-6/2022/2023/20/09/2023/09/10/2023/SEMUSA/20  
Thiago de Souza Pimenta/Assistente I/17040-2/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20  
Maria Aparecida da Silva Moreira/Assistente Executivo/17238-3/2022/2023/11/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/20

**FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS**

Dalva Helena Ferreira Alves/Aux. Enfermagem/7427-6/2020/2021/07/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/24  
Vivian Rodrigues da Conceicao/Tecnico em Enfermagem/18250-8/2022/2023/07/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/24

**ANEXO V DA PORTARIA 0570/2023 -SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Priscila de Carvalho Pires/Assistente IV/20214-2/2022/2023/22/09/2023/01/10/2023/SEMUSA/10

**ERRATA DA PORTARIA N° 0421/2023 – SEMAD**

**Onde se Lê:**

Eliete Carvalho Pires Cadimo/Nutricionista/18849-2/2022/2023/04/05/2023/13/05/2023/SEMUSA/10

**Leia-se:**

Eliete Carvalho Pires Cadimo/Nutricionista/18849-2/2022/2023/20/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/10

**Onde se Lê:**

Felipe Quintanilha Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/10856-1/2022/2023/08/07/2023/06/08/2023/SESEP/30

**Leia-se:**

Felipe Quintanilha Santos/Guarda Civil Municipal - GCM/10856-1/2022/2023/04/07/2023/06/08/2023/SESEP/30

**ERRATA DA PORTARIA N° 0532/2023 – SEMAD**

**Onde se Lê:**

Kamilla da Silva Chacar/Medico Radiologista II/18105-6/2021/2022/09/06/2023/23/06/2023/SEMUSA/15

**Leia-se:**

Kamilla da Silva Chacar/Medico Radiologista II/18105-6/2021/2022/08/06/2023/23/06/2023/SEMUSA/15

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29497/2023**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa ES Produções LTDA

**OBJETO:** Contratação de show musical com o cantor ELI SOARES, no dia 18/08/2023 às 22:00 horas, visando apresentação na FESTA DE NOVA CIDADE, que acontecerá nos dias 18 e 19/08/2023, nas proximidades do Parque da Cidade em Nova Cidade

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07/08/2023

**PRAZO:** 04 dias

**VALOR:** R\$ 85.050,00

**PARECER JURIDICO:** 132/2023-LFS - 28/07/2023 – L.F.S./A.H.G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22956/2023

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

OBJETO: Serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da administração pública para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/08/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 10.865,00

PARECER JURIDICO: 120/2023-EAO-26/07/2023 – E.A.O./A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 37.250/2022

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023

ASSINADA: 08/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: Registrando preços para eventual aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

VALOR TOTAL R\$ 384.390,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS FINAIS	DIVERSAS	KIT	6.407	45,00	288.315,00
1.1	APONTADOR C/ DEPÓSITO	JADAINHA	UNID	2	0,60	1,20
1.2	BORRACHA ESCOLAR	PREMIER	UNID	2	0,50	1,00
1.3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200FLS	PANAMERICANA	UNID	2	12,00	24,00
1.4	CALCULADORA DE BOLSO	M JAR	UNID	1	6,00	6,00
1.5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INJEX PEN	UNID	2	0,55	1,10
1.6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	INJEX PEN	UNID	1	0,55	0,55
1.7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	INJEX PEN	UNID	1	0,55	0,55
1.8	COLA BRANCA 90 G	COLA +	UNID	1	1,60	1,60
1.9	ESQUADRO 45°	WALEU	UNID	1	1,30	1,30
1.10	ESQUADRO 60°	WALEU	UNID	1	1,30	1,30
1.11	LÁPIS DE COR	LYKE	CX	1	3,30	3,30
1.12	LÁPIS GRAFITE	PIRILAMPO	UNID	4	0,20	0,80
1.13	RÉGUA	DELLO	UNID	1	1,20	1,20
1.14	TRANSFERIDOR 180°	WALEU	UNID	1	1,10	1,10
VALOR POR KIT → R\$						45,00
VALOR TOTAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) → R\$						288.315,00
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



2	KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS FINAIS	DIVERSAS	KIT	2.135	45,00	96.075,00
2.1	APONTADOR C/ DEPÓSITO	JADAINHA	UNID	2	0,60	1,20
2.2	BORRACHA ESCOLAR	PREMIER	UNID	2	0,50	1,00
2.3	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200FLS	PANAMERICANA	UNID	2	12,00	24,00
2.4	CALCULADORA DE BOLSO	M JAR	UNID	1	6,00	6,00
2.5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	INJEX PEN	UNID	2	0,55	1,10
2.6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	INJEX PEN	UNID	1	0,55	0,55
2.7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	INJEX PEN	UNID	1	0,55	0,55
2.8	COLA BRANCA 90 G	COLA +	UNID	1	1,60	1,60
2.9	ESQUADRO 45°	WALEU	UNID	1	1,30	1,30
2.10	ESQUADRO 60°	WALEU	UNID	1	1,30	1,30
2.11	LÁPIS DE COR	LYKE	CX	1	3,30	3,30
2.12	LÁPIS GRAFITE	PIRILAMPO	UNID	4	0,20	0,80
2.13	RÉGUA	DELLO	UNID	1	1,20	1,20
2.14	TRANSFERIDOR 180°	WALEU	UNID	1	1,10	1,10
VALOR POR KIT → R\$						45,00
VALOR TOTAL (ME/EPP E EQUIPARADAS) → R\$						96.075,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 208/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 36.728/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços apoio/segurança desarmado, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 34.623/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Brasvip Segurança Privada Ltda.

ASSINADA: 07/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.838,72

- PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.0035.3.327
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 2293/2023 Global
- EMITIDA EM 31/07/2023

PARECER JURIDICO: Nº 269/2022- LFS – 25/11/2022 / L.F.S. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 209/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 20.140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 125/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 053/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, biscoito, suco) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE na realização de eventos esportivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 30.538/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Eccagio Comercio de Alimentos Ltda.

ASSINATURA: 07/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 38.416,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.811.0089.2.534
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2131/2023 Global
- EMITIDA EM 21/07/2023

PARECER JURIDICO: Nº 135/2022 - EAO – 05/09/2022 / E.A.O. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.



#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 210/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 188/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.144/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ASSINATURA: 07/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 102.288,94

ANOS INICIAIS

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.305.2.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2288/2023 Global
- EMITIDA EM 31/07/2023

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 211/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 188/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.145/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

ASSINATURA: 07/08/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 24.263,36

CRECHE

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2268/2023 Global
- EMITIDA EM 27/07/2023
- VALOR R\$ 3.722,22

PRE-ESCOLA

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.105.1.550.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 2269/2023 Global
- EMITIDA EM 27/07/2023
- VALOR R\$ 20.541,14

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 023/2019 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24083/2023

PREGÃO Nº 004/2019 - SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa UP BRASIL Administração e Serviços LTDA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 20/08/2023 da prestação de serviço de gestão de software de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico com chip de segurança, que será distribuído aos municípios assistidos pelos Programas de Benefícios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 3.511.200,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 1.170.400,00

Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853

Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150.1.704.0150

Nota de Empenho nº 0363/2023

Emitida em: 21/07/2023

Valor R\$ 228.000,00

Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853

Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150.1.704.0150

Nota de Empenho nº 0364/2023

Emitida em: 21/07/2023  
Valor R\$ 471.200,00

Programa de Trabalho: 08.244.0102.2.853  
Elemento de Despesa: 33.90.48.99 – 150.1.704.0150  
Nota de Empenho nº 0365/2023  
Emitida em: 21/07/2023  
Valor R\$ 471.200,00  
PARECER JURIDICO: Nº 099/2022-EAO – 03/07/2023 / Emitido por E.A.O. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93

**ERRATA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2023 (Processo Administrativo nº 26212/2023-SECTAN):

No subitem 2.1 do Edital, no item 1 do Anexo I  Termo de Referência e na Cláusula Segunda do Anexo IV  Minuta do Termo de Contrato:

Onde se lê:

...com utilização de cartão magnético com microchip e cartão de identificação do usuário com monitoramento via ambiente web...

Leia-se:

...com utilização de cartão magnético com microchip com identificação do usuário com monitoramento via ambiente web...

Pregão Eletrônico nº 100/2023 (Processo Administrativo nº 26212/2023-SECTAN), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel S10), por meio de sistema informatizado e integrado que possibilite o abastecimento dos veículos que compõem a frota de veículos, geradores e demais equipamentos (roçadeira, motosserra, motopoda etc), com utilização de cartão magnético com microchip com identificação do usuário com monitoramento via ambiente web, para utilização da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras permanece marcado para o dia 10/08/2023 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II).

Valor Total Estimado: R\$ 7.532.497,47

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 29/08/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 114/2023 (Processo Administrativo nº 36762/2022-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento medicamentos e ração no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa Adote Rio das Ostras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/ RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 106.951,02

Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
**Secretário Municipal de Administração Pública**



**RELAÇÃO DE  
TELEFONES**  
PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS  
[riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis](http://riodasostras.rj.gov.br/telefones-uteis)





**SECTRAN**

**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 032/23**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
36177/2023	DARILTON DA SILVA ROSA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN Nº 033/23**

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo abaixo relacionado.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
35384/2023	FABIO RAND DA COSTA OLIVEIRA

**SEDTUR**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DA FEIRA JOAMIR JORGE 2023/2025**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras, na sala do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Rio das Ostras - DEDIC, Estado do Rio de Janeiro, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, com a presença da secretária municipal de desenvolvimento econômico e turismo, Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira dos servidores e dos permissionários eleitos na última eleição do corrente ano de dois mil e vinte e três, intitulados como "Chapa União", que assinam a lista de presenças, reuniram-se para a instalação e posse da Comissão Interna da Feira Joamir Jorge. A Secretária Aurora Siqueira indagou se alguém poderia secretariar a reunião, não havendo voluntários, designou a mim, Carolina Prado Peixoto Lopes de Souza, para Secretária desta seção. Declarou abertos os trabalhos, fez breve histórico do processo de constituição da Comissão Interna da Feira Joamir Jorge, reforçou a importância da referida comissão e da revisão do Regulamento Interno da mesma. Enfatizou o desejo de uma Comissão Interna atuante e que não fique apenas no papel, tendo consciência de que o primeiro ano será de reestruturação e criação de rotinas para as próximas gestões. Em seguida solicitou que todos se apresentassem e depois passou à leitura nominal dos representantes, a saber: Representantes do Empregador - TITULARES: Deroci Gomes da Silva, Renata Francisco de Oliveira e Maria das Dores Alves Moreira e a SUPLENTE: Eliane Glória de Oliveira Silva. A secretária de desenvolvimento econômico e turismo declarou todos empossados e alertou sobre a necessidade de cumprir a legislação e também de mudar hábitos. Na sequência passou a presidência dos trabalhos para o coordenador da Comissão. Deroci agradeceu e fez promessa de manutenção de uma Comissão Interna forte. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por mim, secretária da reunião, pela Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo Coordenador da Comissão e por todos os representantes eleitos e indicados.

**Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Carolina Prado Peixoto Lopes de Souza**  
Assessora Jurídica Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Deroci Gomes da Silva**  
Coordenador Comissão Interna Feira Joamir Jorge  
**Renata Francisco de Oliveira**

**Maria das Dores Alves Moreira**

**Eliane Glória de Oliveira Silva**

**CONVOCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA 016/2023 - FEIRA DO JARDIM MARILEA

A Sedtur torna Público o resultado dos contemplados referente a Chamada Pública 016/2023 – FEIRA DO JARDIM MARILEA, publicada no Jornal Oficial 1584 de 07 de julho de 2023 a comparecer em até 10 dias úteis a contar da data desta publicação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, das 09 às 13 horas apresentando documento de identidade original, atestado de "APTO À MANIPULAÇÃO DE ALIMENTO" e comprovante de residência atual, caso ainda tenham interesse em participar da feira em referência, a fim de obtermos a atualização de cadastro dos interessados.

Informamos que o não comparecimento dentro do prazo estipulado indicará que o requerente não tem mais interesse em participar da



FEIRA DO JARDIM MARILEA.

CHAMADA PÚBLICA 016/2023 – FEIRA DO JARDIM MARILEA
Carlos Alberto Machado da Silva
Cintia Silva lopes de Lima
Jane da Silva Moura
Sara Cristina de Brito Vianna
Suellen Silva Moreira

**Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Mat. 18321-0

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA I-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E BOMPARC OFFSHORE COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

PROC. ADM. 34522/2023

PARTES: BOMPARC OFFSHORE COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.878.863/0002-09 – FILIAL e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Alteração de dados referentes ao endereço conforme CNPJ nº 10.878.863/0002-09-Filial, sito a Rua do Torrista, Lote nº02 da Quadra H- Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras – RJ, - situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

**ASSINATURA: 09/08/2023.**

**FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA II-RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME.**

PROC. ADM. 27972/2023

PARTES: SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME. inscrita no CNPJ sob o nº 06.217.899/0001-85, com Sede na Avenida ZEN, Lote nº3 da Quadra G- - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras – RJ - situado em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Alteração de dados referentes à inclusão de atividades, de acordo com o CNPJ nº 06.217.899/0001-85, por meio da II-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**ASSINATURA: 09/ 08/2023.**

**FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.**

A SEDTUR torna público o pedido de desligamento por parte dos permissionários da Feira Livre do Âncora, Feira Livre de Cidade Praiana, Feira Livre do Nova Esperança e na Feira Juamir Moreira Jorge – Shopping de Rua, conforme as assinaturas dos Termos de Desistência presentes no Processo nº 38005/2023:

DESISTENTES FEIRA LIVRE DO ÂNCORA
Genesio da Silva
Cleber Pinto Carneiro de Andrade
Emilce Pinto Carneiro de Andrade
DESISTENTES FEIRA LIVRE DO CIDADE PRAIANA
Maria da Penha de Souza
Genesio da Silva
Cleber Pinto Carneiro de Andrade

Emilce Pinto Carneiro de Andrade
Carlos Henrique Silva de Souza
DESISTENTES FEIRA LIVRE DE NOVA ESPERANÇA
Joete Mota dos Santos
DESISTENTES FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE
Juliana dos Santos Lopes
Silvia Cristina David Silva Costa

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula 18321-0



**SEGE** Secretaria de Gestão Pública

**Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP**

Convocação 17ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 17ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP - biênio 2022-2023, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 15 de agosto de 2023, com início às 18h30 com a presença da maioria dos seus membros ou às 19h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Aprovação da ata da 16ª AGO;
- 2 - Aprovação do Relatório de Demandas - 2023
- 3 - Assuntos Gerais.

**MARCELO COELHO**  
Presidente do CMPOP

**TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.

Nº DO TERMO: 007/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29141/2023.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da publicação da Portaria de Cessão.

Nº e DATA DA PORTARIA DE PUBLICAÇÃO: 0732/2023 DE 04/08/2023.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora GABRIELLA GADELHA MOTA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10XXXXXX-3 DETRAN/RJ e do CPF nº 029.XXX.XXX-57, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 2198-9, lotada no Município de Rio das Ostras, com a finalidade de contribuir para o desempenho da missão Institucional, tendo em vista a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo órgão CESSIONÁRIO.

**SEMAS** Secretaria de Assistência Social

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA a se realizar em 10 de agosto às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Raul Seixas, s/nº, Quadra 4, Lote 5, Jardim Campomar - Rio das Ostras.

**Pauta:**

Aprovação da Prestação de contas da Casa dos Velinhos  
Devolutiva acerca das visitas institucionais  
Assuntos gerais

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**SEMOP** Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do CANCELAMENTO da aprovação do auto relacionado abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE
14548/2015	F P Vieira Engenharia Ltda
33419/2011	Maria Rosa da Silva Passos

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade



dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
29757/2017	Marilene Ribeiro Rodrigues Correa
30875/2014	Gabriel Alexandre Lima Cardoso
33875/2013	Antônio Jorge Mota da Cruz

**SEMUSA**

**Secretaria de Saúde**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41682/2022

APLICO à empresa RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.602.657/0001-97, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 63,72 (sessenta e três reais e setenta e dois centavos), prevista no art. 7º, I do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR nº 231/2022, da Ata de Registro de Preços nº 062/2022, oriundos do processo administrativo nº 35131/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30641/2022

APLICO à empresa ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.912.939/0001-56, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais), prevista no art. 7º, I do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR nº 180/2022, da Ata de Registro de Preços nº 108/2021, oriundos do processo administrativo nº 10817/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2023.

Denilson Santa Rosa

Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0948/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27650/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30298/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 001/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medka Distribuidora Hospitalar Ltda

CNPJ: 36.958.637/0001-32

OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc...) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 10.374,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-1.600.0000

EMISSÃO: 20/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0949/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27649/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 30298/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 002/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

CNPJ: 94.389.400/0001-84

OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água destilada, etc...) necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgências e emergências.

VALOR: R\$ 350.250,00



DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-1.600.0000  
EMISSÃO: 20/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1044/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33804/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 094/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda  
CNPJ: 09.102.265/0001-75  
OBJETO: Aquisição de papel higiênc para atender a necessidadedas Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.  
VALOR: R\$ 2.015,00  
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.30.990000-1.635.0000  
EMISSÃO: 27/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1045/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33804/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 094/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda  
CNPJ: 09.102.265/0001-75  
OBJETO: Aquisição de papel higiênc para atender a necessidadedas Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.  
VALOR: R\$ 4.030,00  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.990000-1.600.0000  
EMISSÃO: 27/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1046/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33804/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 094/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda  
CNPJ: 09.102.265/0001-75  
OBJETO: Aquisição de papel higiênc para atender a necessidadedas Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.  
VALOR: R\$ 12.090,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.990000-2.635.0000  
EMISSÃO: 27/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1047/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33804/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19037/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 094/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda  
CNPJ: 09.102.265/0001-75  
OBJETO: Aquisição de papel higiênc para atender a necessidadedas Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.  
VALOR: R\$ 2.015,00  
DOTAÇÃO: 10.304.0110.2.822 - 33.90.30.990000-1.600.0000  
EMISSÃO: 27/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1053/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35149/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40402/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Z E S Comercial Ltda  
CNPJ: 47.496.710/0001-18  
OBJETO: Aquisição de copo descartável de 200ml para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 1.864,50  
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.30.990000-1.635.0000  
EMISSÃO: 31/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1054/2023





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35149/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40402/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Z E S Comercial Ltda  
CNPJ: 47.496.710/0001-18  
OBJETO: Aquisição de copo descartável de 200ml para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 3.390,00  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30.990000-1.635.0000  
EMISSÃO: 31/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1055/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35149/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40402/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Z E S Comercial Ltda  
CNPJ: 47.496.710/0001-18  
OBJETO: Aquisição de copo descartável de 200ml para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 6.441,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30.990000-2.635.0000  
EMISSÃO: 31/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1056/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35149/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40402/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Z E S Comercial Ltda  
CNPJ: 47.496.710/0001-18  
OBJETO: Aquisição de copo descartável de 200ml para atender a todos os setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 1.017,00  
DOTAÇÃO: 10.304.0110.2.822 - 33.90.30.990000-1.600.0000  
EMISSÃO: 31/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1052/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25368/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33323/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 044/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Leman Medicamentos & Cia Ltda  
CNPJ: 40.600.760/0001-54  
OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 41.685,00  
DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.30.130000-1.600.0000  
EMISSÃO: 28/07/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1058/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33981/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L&G Braga de Paula Laboratório Ltda ME  
CNPJ: 26.859.846/0001-75  
OBJETO: Prestação de serviço de exames laboratoriais, modalidade de análises clínicas, para atender a rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras  
VALOR: R\$ 1.923.465,73  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.39.990000-2.600.0000  
EMISSÃO: 03/08/2023

#### EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 010/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12031/2023  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 010/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & S Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda-ME  
CNPJ: 05.614.541/0002-04  
OBJETO: Regularizar a CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 010/2023, retificando o quadro



apresentado na referida cláusula, tendo em vista ocorrência de um equívoco (erro material) na informação referente ao item "31", onde se encontra invertido a quantidade de exames com o seu valor unitário, não afetando o valor total do contrato.

DATA ASSINATURA: 14/07/2023

PARECER JURIDICO: PARECER PLC LCAB-20/06/2023-EGS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

ERRATA DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Publicada do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1588 de 21 de julho de 2023, página 32.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 0935/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28411/2023

(...)

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 0935/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28410/2023

(...)

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**SESEP**

**Secretaria de Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 037/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor R.S.N., Guarda Civil Municipal nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação ao inciso XI do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 30872/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matricula 6372-0

**PORTARIA Nº 038/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face dos Servidores lotados no quadro da Guarda Civil Municipal M.A.G.M. e R.R.S., nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação ao inciso III do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31013/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matricula 6372-0

**PORTARIA Nº 039/2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face da Servidora M.D.C., Guarda Civil Municipal nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação ao inciso III do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31011/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matricula 6372-0



**Agosto Dourado**  
**CAMPANHA DE ALEITAMENTO MATERNO**

**APOIE A AMAMENTAÇÃO:**  
FAÇA A DIFERENÇA PARA MÃES E PAIS QUE TRABALHAM  
WABA | SEMANA MUNDIAL DE ALEITAMENTO MATERNO 2023

**Objetivos da campanha:**



**Informar**



**Buscar**



**Envolver-se**



**Por em prática**



Em caso de dificuldade na amamentação, procure uma Unidade de Saúde ou o Ambulatório de Amamentação no NASCA

**Rua Mayer, 747 - Liberdade - Tel: 2771-4128**

Confira a programação completa em:

[www.riodasostras.rj.gov.br/aleitamentomaterno](http://www.riodasostras.rj.gov.br/aleitamentomaterno)



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**OSTRASPREV**

**Rio das Ostras Previdência**

### PORTARIA Nº 036/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização dos referidos Contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 036/2023

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO/NOTA DE EMPENHO	FISCAL
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	2023.13.183PA	NOTA DE EMPENHO -360/2023	Jaqueline Souza do Nascimento – Mat. 088

### EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 370/2023

EMISSÃO: 03/08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.13.423PA

Contrato nº 11/2023

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e SAFATEC INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Prestação de serviço em solução integrada de e-mail, para atender às necessidades do OSTRASPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 | 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 010/2023 (processo administrativo nº 2023.5.435PA), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO AOS REQUISITOS VOLTADOS À ÁREA DE GESTÃO, VISANDO À CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DE PRÓ – GESTÃO RPPS DE NÍVEL III.

Data da Sessão: 25/08/2023 às 10 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal- [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)

CÓDIGO DA UASG: 928034

Valor estimado: R\$ 70.000,00

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail [delco@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:delco@ostrasprev.rj.gov.br).

Rio das Ostras, 08 de agosto de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 34035/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 31 de julho de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 –



regra transição, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula nº 3259-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 3.147,49
Triênio – 35% do vencimento básico =	R\$ 1.101,62
Total =	R\$ 4.249,11

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face dos processos administrativos nº 20562/2021 e nº 17565/2023 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 17 de fevereiro de 2023, os proventos referente à APOSENTADORIA ESPECIAL PCD – PORTADOR DE VISÃO MONOCULAR, com os proventos integrais pela média das 80% contribuições, na forma do art. 40, §12, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º, II da Lei Complementar nº 142/2013, do servidor PAULO CESAR PORTES, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 6120-4, no valor de R\$ 2.322,90 (Dois mil e trezentos e vinte dois reais e noventa centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

### **ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO (\*)**

(Publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição Nº 1591, de 28 de Julho de 2023, página 67)

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 319/2023

Emissão: 30/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.2141.285PA

Termo Aditivo nº 05

Contrato nº 05/2019

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e JGBAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: Termo aditivo do fornecimento de Licença de Uso de Software de RPPS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 319/2023

Emissão: 30/06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.2141.285PA

Termo Aditivo nº 05

Contrato nº 05/2019

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e JGBAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

OBJETO: Termo aditivo do fornecimento de Licença de Uso de Software de RPPS.

VALOR TOTAL: R\$404.789,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 4º, da Lei nº 8.666/1993.





**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**PORTARIA Nº 052/2023**

**DEVOLVE SERVIDOR**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Portaria PMRO nº 0737/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 07/08/2023, o servidor Sandro Teixeira Messias, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 165-1, do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão de Licitações/CC1;

Art. 2º - DEVOLVER, a contar de 07/08/2023, o servidor Sandro Teixeira Messias, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8688-6, oriundo da Prefeitura de Rio das Ostras, cedido a esta Autarquia pela Portaria nº 0014/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023.

**Alexandre Beleza Romão**  
**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**PORTARIA SAAE-RO Nº 053/2023**

**SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Art. Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, e consoante o Processo Administrativo nº 0176/2023;

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 07/08/2023, o servidor, André Luiz Carvalhaes, Agente de Saneamento, Matrícula nº 154-6, para a Fiscalização do Contrato nº 006/2019, de Prestação de Serviços de coleta e análises laboratoriais para 03 (três) Estações de Tratamento de Efluentes Sanitários, 01 (uma) Estação de Tratamento de Chorume e a rede coletora de esgoto localizada na Zona Especial de Negócios (ZEN), junto a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda, em substituição ao servidor Ádenis Tinoco de Freitas Costa, Gerente, matrícula nº 70-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto 2023.

**Alexandre Beleza Romão**  
**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

**PORTARIA SAAE-RO Nº 054/2023**

**SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Art. Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017;

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 07/08/2023, a servidora, Adriana Silva de Azevedo, Coordenador, Matrícula nº 150-3, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 263/2022, pertinente aos serviços de energia elétrica, em substituição ao servidor Sandro Teixeira Messias, Presidente da Comissão de Licitações, matrícula nº 165-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 09 de agosto 2023.

**Alexandre Beleza Romão**  
**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

# SE LIGA

SE VOCE GOSTA DE  
SAMBA, SE LIGUE NO  
TOP HITS DA RADIO WEB  
FROC DESSA SEMANA

COM **DIOGO NOGUEIRA**  
11H / 16H / 21H / 1H





## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

### **CHAMADA PÚBLICA 011/2023 DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC**

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA – FROC torna público que em 23/08/2023 abrirá inscrição para as Escolas particulares ou públicas, interessadas na utilização do Teatro Municipal Joel Barcellos nos meses de novembro e dezembro de 2023.

#### **EDITAL DE CHAMA PÚBLICA Nº 011/2023**

##### **1. PREÂMBULO**

A Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, realiza Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

**Período de Vigência: 01/11/2023 a 22/12/2023**

**Participação:** Pessoa jurídica

**Edital:** O Edital estará disponível no site da **Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC**

(<https://www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br>).

1.1 - Integram este edital os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência
- II – Termo de Compromisso

##### **2. DO OBJETO, CONDIÇÕES, REQUISITOS E OBRIGAÇÕES**

2.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso, a título precário e oneroso, do Teatro Municipal Joel Barcellos aos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública e Particular no período de novembro e dezembro de 2023, nos termos do presente Edital.

2.2 – Não é permitido, em hipótese alguma, o uso do Teatro para realização de Evento político-partidário.

2.3- Poderão participar desta chamada pública os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública e Particular.

2.4 - A autorização para utilização de uso do Teatro não gera a Fundação Rio das Ostras de Cultura qualquer obrigação ou compromisso relacionado a atividade fim dos Eventos realizados pelos credenciados por esse chamamento. Reservando-se, tão somente, o direito de supervisionar o cumprimento das obrigações que revestem o respectivo termo de autorização e alvará para uso do Teatro.

2.5 – Os interessados em participar deverão apresentar requerimento e documentos solicitando a participação conforme regras do presente Edital, na reunião inaugural da presente Chamada, que ocorrerá em **23/08/2023, às 18 horas, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC.**

2.5.1. No caso de disponibilidade de datas para utilização do Teatro ao término do dia acima citado sem interessados presentes, aquelas poderão ser ocupadas por requerimento pontual e posterior, sempre respeitadas as condições aqui impostas.

2.6 – O requerimento a ser apresentado, como disposto acima, deverá ser instruído com:

- I – Cópia do ato construtivo da sociedade empresarial e documentos do (s) representante (s) legal (is);
- II – Indicação e Projeto da festividade a realizar.

2.7 - O Estabelecimento de Ensino Particular, credenciado ao uso do Teatro, entregará a Fundação a título de contrapartida pelo referido uso, equipamentos ou material de consumo/reposição, em valor não inferior a R\$1.200,00.

2.7.1 – O estabelecimento e definição do equipamento ou material de consumo/reposição se dará na oportunidade devida.

2.8 - As questões referentes a documentação deverão ser postas no momento da respectiva entrega. Não sendo aceita manifestação posterior.

##### **3. DO PERÍODO DISPONÍVEL AO USO PARTICULAR**

3.1 – O período disponível é o de **01/11/2023 a 22/12/2023**, com exceção das datas destinadas a uso exclusivo da FROC com as formaturas dos alunos do Centro de Formação Artística em Música, Dança e Teatro, de **04/11/2023 a 19/11/2023**.

##### **4. DO DESEMPATE**

4.1 – Em caso de empate no interesse de data para uso do Teatro adotar-se-á como critério de desempate a ordem cronológica da chegada dos interessados, na data e hora marcada no item 2.5.

4.1.1 – A chegada dos Credenciados será registrada por senha. Após o recebimento da senha será obrigada a permanência no local, sob pena de perda da classificação de chegada.

4.1.2 – A senha será distribuída na entrada da Sede da FROC, a

partir de 15 minutos de antecedência para o início do chamamento.

##### **5. DO TERMO DE COMPROMISSO**

5.1 - A Escola contemplada com utilização do Teatro assinará Termo de Compromisso no ato do agendamento.

##### **6. DA DISPONIBILIDADE DO TEATRO PARA MONTAGEM, ENSAIOS E RETIRADA DE MATERIAL**

6.1- Teatro Municipal Joel Barcellos estará disponível para montagem e ensaios 04 (quatro) horas de antecedência do horário da sessão para espetáculos. Salvo em casos de comprovada necessidade.

##### **7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

7.1 - O prazo de vigência da autorização de uso está restrito aos dias de respectivo requerimento.

##### **8. RECURSOS**

8.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada na Av. Cristóvão Barcelos, 119 – Centro – Rio das Ostras, com registro das suas razões. No mesmo prazo lhe será facultada a vistas aos autos. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará na perda do direito ao recurso.

##### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1 - A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

9.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do respectivo instrumento firmado, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

9.4. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundação Rio das Ostras de Cultura comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei no. 8.666/93 e Decreto Municipal no. 2092/2019.

9.5. É facultado a Fundação Rio das Ostras de Cultura, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e, ao final, negar a autorização em caso de constatação da falta de interesse público ou divergência de dele.

9.6. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Fundação Rio das Ostras de Cultura, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Rio das Ostras, 09 de agosto de 2023

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

##### **TERMO DE COMPROMISSO**

##### **PARA USO DO TEATRO MUNICIPAL JOEL BARCELLOS**

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.246.138/0001-09 estabelecida na Avenida Cristóvão Barcelos no. 109 – Centro – Rio das Ostras - RJ, neste ato representada pela Presidente, Sra. **CRISTIANE MENEZES REGIS**, portadora da CNH 1241560239 – DETRAN/RJ e CPF nº 012.344.687-70, **AUTORIZA**, nos termos da Chamada Pública no. 011/2023, a Escola xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida no endereço xxxxxxxxxxxx, nesta ato representada



por Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, ao uso do Teatro Municipal Joel Barcellos, nas seguintes condições:

**Art. 1º** - O prazo da autorização de uso tem início no dia xx de xxxx de 2023 e término em xx de xxxxx 2023.

**Art. 2º** - Ao fim do prazo da autorização de uso do Teatro, deverá se dar a restituição do espaço inteiramente livre e desocupado, respeitadas as mesmas condições quando disponibilizado, observada a conservação e limpeza.

**Art. 3º** - A desobediência ao acima não impedirá que a Fundação retome a ocupação do Teatro. E ainda assim, não se responsabilizará por eventuais danos causados aos materiais lá encontrados, que ficarão guardados à disposição do usuário por 48 (quarenta e oito horas uteis). Após esse prazo, será descartado de forma discricionária pela Fundação.

**Art. 4º** - Também são obrigações do Usuário do Teatro:

I - Indenizar a Fundação por eventuais prejuízos causados por ele, empregados, prepostos ou contratados, nas instalações, móveis e utensílios do Teatro, sob pena de ação judicial para obter ressarcimento dos prejuízos causados.

II - Tomar conhecimento das condições do Teatro, especificamente de suas instalações, dimensões de palco, número de camarins disponíveis para o espetáculo, número de cadeiras, declarando estar de acordo com suas necessidades, aceitando-os tal como se encontram.

III - Nomear um representante com poder de decisão para os necessários entendimentos com a Administração do Teatro, só a este cabendo ser o porta-voz em todas as questões pertinentes ao cumprimento deste Termo.

IV - Responsabilizar-se pela remuneração, e encargos, dos recursos humanos/colaboradores contratados para o evento realizado no Teatro.

V - As montagens e desmontagens de iluminação e de cenografia são de responsabilidade do usuário e deverão obedecer ao período disposto na chamada pública no. 011/2023. Estas contarão com a presença de um responsável pelo Teatro, o administrador, que dará suporte, supervisão e orientação para os membros da equipe que efetivamente estiverem trabalhando na produção da montagem e desmontagem.

VI - Responsabiliza-se pelo uso obrigatório dos equipamentos específicos de segurança pelos técnicos, durante o processo de montagem e desmontagem de cenário e luz.

VII - Não utilizar ou mencionar a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA ou sua marca em seus contatos, contratação de serviços ou fornecimento de material ou, ainda, para auferir benefícios de entidades públicas ou privadas, nem designar o Teatro como sua sede para fins de qualquer natureza.

VIII - Responsabilizar-se pela reposição de lâmpadas queimadas, inclusive as dos camarins, durante os ensaios ou temporada.

IX - Obedecer integralmente a programação constante do projeto apresentado, quando do requerimento de uso.

X - Não realizar qualquer modificação ou alteração no Teatro e suas dependências, respondendo pelas penalidades impostas do Poder Público, em havendo respectivo descumprimento.

XII - Não transferir, ceder ou emprestar o Teatro a terceiro estranho a relação estabelecida por força da Chamada Pública no. 011/2023.

XIII - Relacionar todos os materiais e equipamentos de sua propriedade que vierem a ser utilizados nas dependências do Teatro, em duas vias, uma das quais será disponibilizada à FUNDAÇÃO, até o dia útil antecedente à data de início da ocupação.

XIV - Não fazer uso, de forma alguma, de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos nas dependências do Teatro.

**Art. 5º** - Disposições gerais:

I - O Estabelecimento de Ensino Particular, credenciado ao uso do Teatro, entregará a Fundação a título de contrapartida pelo referido uso, equipamentos ou material de consumo/reposição, em valor não inferior a R\$1.200,00.

II - O projeto de cenário deve prever a **mobilidade total deste**, não sendo permitido qualquer elemento irremovível, tendo em vista a eventual utilização do palco em outros horários.

III - Ficará a cargo do Usuário a equipe de montagem do cenário e iluminação cênica; montagem essa que será estabelecida em acordo com o Teatro, sob a supervisão deste ou de responsável por ele indicado.

**Art. 6º** - Considerar-se-á rescindido o presente Termo, em caso de incêndio ou outro sinistro que impossibilite a utilização das dependências do Teatro por mais de trinta (30) dias consecutivos,

sem que disso resulte direito a indenização em favor do Usuário. I - A infração do Usuário às disposições deste Termo, que não ensejem regularização, por parte do mesmo, implicará na rescisão do ajuste, impedindo-o de celebrar novo instrumento, pelo prazo de seis (6) meses.

II - A infração do Usuário às disposições deste Termo, passíveis de regularização, por parte dela, importará na aplicação de multa diária de 10% (dez por cento) do salário-mínimo, contada a partir da comunicação feita pelo Teatro, por escrito, enquanto subsistir a irregularidade.

**Art. 7º** - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio das Ostras para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Termo de Cessão. E, por estarem acordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, na forma da lei.

#### CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

#### USUÁRIO

Testemunhas:

Nome/CPF:

Ass.:

Nome/CPF:

Ass.:

#### CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

#### PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

#### PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcellos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

#### ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

JÁ BAIXOU O

APLICATIVO NA

GOOGLE PLAY ?







## ATOS DO LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N ° 109/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar cargo comissionado de Assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANA BEATRIZ SILVINO DO NASCIMENTO, a partir de 07 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1065/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 110/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, Sr. FABIO DA SILVA COSTA, matrícula nº 2021203, para ficar à disposição do gabinete do vereador André dos Santos Braga, a partir de 08 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1066/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 111/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, Sra. LAIZ PEREIRA NUNES, a partir de 07 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1081/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 112/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, Sra. LAIZ PEREIRA NUNES, matrícula nº 2021201, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 08 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1082/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 113/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, Sra. ANA LUIZA CARVALHO MALAQUIAS DAS GRAÇAS, matrícula nº 2021199, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 07 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1086/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

#### PORTARIA N ° 114/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor administrativo, símbolo CCAA, Sr. ANDERSON MARTINS DE LIMA, matrícula nº 2021200, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 07 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1083/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente





**PORTARIA N ° 115/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ALESSANDRA MIGUEL DOS SANTOS, matrícula nº 2021202, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 07 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1085/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N ° 116/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor técnico parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LUCIANO PESSANHA MACIEL, matrícula nº 2021205, para ficar à disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 07 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1084/2023.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Sr. LUCIANO PESSANHA MACIEL, Assessor Técnico Parlamentar, gratificação de 100% (cem por cento) a título de representação de gabinete sob a sua remuneração, com fulcro no artigo 45 da Lei nº 905/2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente

**PORTARIA N ° 117/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, Sr. LUCAS NUNES SANTOS, matrícula nº 2021204, para ficar à disposição do gabinete do vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 08 de agosto de 2023, conforme processo administrativo nº 1094/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2023.

**Mauricio Braga Mesquita**  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE POSSE DE VEREADOR PARA A  
CONTINUIDADE DA 8ª LEGISLATURA (2021/2024)**

Aos sete dias do mês de agosto de 2023, nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro/RJ, em sessão extraordinária realizada na Câmara Municipal de Rio das Ostras, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 2.000, Verdes Mares – Rio das Ostras/RJ, compareceu o senhor **JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**, na qualidade de Vereador Suplente deste Município, sendo convocado pelo Presidente da Mesa Diretora – Maurício BM, a tomar posse como Vereador em razão da renúncia apresentada pelo Vereador Vanderlan Moraes da Hora, bem como a prestar, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

**“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar com dignidade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem-estar do seu povo”.**

Assim sendo, no uso das atribuições conferida pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras e das Constituições Estadual e Federal, **DECLARO** empossado o Senhor Joelson Vinicius Horato do Carmo no mandato de Vereador deste Município de Rio das Ostras, cargo para o qual foi eleito como 1º suplente do Partido Verde – PV.

Rio das Ostras, 07 de agosto de 2023.

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

*Joelson Vinicius Horato do Carmo*  
**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**  
Vereador



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Aracuanã, nº 05 - Centro - Rio das Ostras-RJ  
CEP: 20093-008 - Fone: 22-2764-1170/FAX: 2764-3138

088796AB161493

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
MAURÍCIO BRAGA MESQUITA (36773)  
JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO (122554)  
Emolumentos: 14,36 Feltz: 2,86 Fundperj: 0,70 Funperj: 0,70  
Funarpen: 0,56 Pmcinv: 0,28 Iss: 0,70 Selo: 4,96 Total: 25,17  
RIO DAS OSTRAS/RJ, 08/08/2023.

BRUNA BRAGA FERREDES, Em test. da verdade. Conf.  
EEOL 74498 RRT, EEOL 74497 ZUX Consulte www4.trj.jus.br/Postar

Serviço Notarial e Registral  
do Ofício Único de Rio das Ostras  
Bruna Bragança Fernandes  
Substituta - Matr.: 94/11839





CONHEÇA NOSSOS  
**APPS**

[riodasostras.rj.gov.br/apps](https://riodasostras.rj.gov.br/apps)